

Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Portaria CEETEPS nº 345, de 22-7-2011

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com fundamento no Artigo 11 da Lei Federal nº 10.861, de 14-4-2004, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Própria de Avaliação (CPA) das Faculdades de Tecnologia ligadas ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, que deverá sistematizar e analisar as informações relativas às dez dimensões institucionais utilizadas para a avaliação institucional e estabelecidas pela Lei Federal nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES.

Artigo 2º - Para compor a CPA ficam designados os seguintes membros:

I. Docentes:

- Mariana Fraga Soares Muçouçah, RG 18.480.085-7, Presidente da Comissão;
- André Luiz Presende Trindade, RG 6.914.020;
- Ivanete Bellucci Pires de Almeida, RG 7.659.503-1.

II. Funcionários técnico administrativos:

- Antonio Augusto Covello, RG 5.218.666-0;
- Regina Maria Castro Cintra, RG 3.490.183-8;
- Rosa Maria Pistelli, RG 6.857.450.

III. Estudantes:

- Luis Cesar Rosa Couto, RG 15.541.803-8;
- Marcos Vinicius Guimarães Mota, RG 29.113.975-9;
- Tuane Caroline dos Santos, RG 47.192.852-5.

IV. Comunidade externa

- Décio Moreira, RG: 6.428.484-0;
- Márcio Luiz de Andrade Netto, RG 3.609.986;
- Waldomiro Pelagio Diniz de Carvalho Loyolla, RG 6.721.134-3.

Artigo 3º - Os membros desta Comissão exercerão essa atribuição, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º - Fica estabelecido um prazo de 90 (noventa) dias, para que a Comissão apresente para a Unidade de Ensino Superior de Graduação o seu regulamento interno.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.